ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 510 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1o.248,oo e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto da na Lei Municipal nº 1.262, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 1o.248,oo para atender despesas com o fornecimento de fotografias 3 x 4 a novos eleitores do Município.

Art. 2º - É reduzida a quantia de CR$ 1o.248,oo na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5-4.2 - Construção de prédio para a Estação Rodoviária....CR$1o.248,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto por este Decreto, a redução constante do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 6 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 6 de novembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda